



DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS
ASSESSORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL



JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL – 2012

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 01 - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições dos JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL (JERGS/2012).

Art. 02 - Os JERGS têm por finalidade estimular a prática esportiva em todas as escolas públicas do estado (municipais, estaduais e federais), e a mobilização da comunidade escolar em prol do esporte educacional.

Art. 03 - Os JERGS são promovidos pela Secretaria de Estado da Educação, através da Assessoria de Esporte Educacional da Coordenação de Programas e Projetos Especiais do Departamento Pedagógico e executados pelas Coordenadorias Regionais de Educação, com o apoio das Prefeituras Municipais e da comunidade escolar gaúcha.

Art. 04 – Justifica-se a execução dos JERGS por proporcionar aos alunos da rede pública escolar a prática do esporte educacional e, com esta prática, reforçar a sua cidadania, direcionando-os à construção de um mundo melhor, livres de qualquer tipo de discriminação, através de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e cultura da paz, dando continuidade ao processo pedagógico vivenciado nas escolas. Com os JERGS, pretende-se a construção de valores, conceitos e a vivência de realidades diferentes daquelas de seu cotidiano.

Art. 05 - São objetivos dos JERGS:

- I. Fomentar a prática do esporte educacional, contextualizando-o como meio de educação;
- II. Estimular a iniciação e a prática esportiva entre os estudantes da rede pública de ensino;
- III. Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante como ser social, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

- IV. Fomentar uma melhor utilização do tempo livre do educando, tendo por objetivo o acesso à prática esportiva;
- V. Incentivar a integração entre a escola e a comunidade escolar, através das atividades esportivas, reforçando o espírito de grupo entre as escolas participantes;
- VI. Possibilitar a identificação de novos talentos esportivos;

Art. 06 - Os JERGS serão desenvolvidos nas seguintes categorias:

MIRIM - nascidos em 2000, 2001 e 2002

INFANTIL - nascidos em 1998, 1999 e 2000

JUVENIL - nascidos em 1995, 1996 e 1997

Art. 07 - Os JERGS serão realizados nas seguintes modalidades esportivas:

- a) **Atletismo** - masculino e feminino
- b) **Basquetebol** - masculino e feminino
- c) **Futebol** - masculino e feminino
- d) **Futsal** - masculino e feminino
- e) **Handebol** - masculino e feminino
- f) **Voleibol** - masculino e feminino
- g) **Xadrez** - masculino e feminino
- h) **Orientação** - masculino e feminino

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO E COMISSÕES

Art. 08 - A Coordenação Geral dos JERGS será o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- a) Diretor Pedagógico ou Diretora Pedagógica Adjunta do Departamento Pedagógico/SEDUC;
- b) Coordenadora da Coordenação de Programas e Projetos Especiais do DP/SEDUC;
- c) Assessora Responsável de Esporte Educacional CPPE/DP/SEDUC .

Art. 09 - A Coordenação Geral dos JERGS terá como competência:

- a) Ordenar e supervisionar a execução do evento;
- b) Estimular a participação das escolas públicas, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- c) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes do Estado, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e dos meios materiais necessários à realização dos JERGS;
- d) Viabilizar a administração dos recursos financeiros para a execução dos jogos;
- e) Nomear auxiliares profissionais e assessores com matrícula no Estado;
- f) Indicar os Coordenadores das Sete Regionais do Estado.
- g) Nomear comissões e subcomissões necessárias para a realização dos JERGS;

- h) Fiscalizar o cumprimento deste regulamento e aplicar as penalidades nele previstas;
- i) Subsidiar as Coordenadorias Regionais de Educação;
- j) Resolver os casos omissos.

Art. 10 - Subordinadas à Coordenação Geral funcionarão as Comissões Técnicas.

Art. 11 - A Comissão Técnica de cada etapa, será assim constituída:

- a) **Comissão Técnica Municipal**: o assessor da CRE e o Coordenador Geral dos JERGS no município;
- b) **Comissão Técnica da CRE**: o assessor da CRE e dois professores de Educação Física designados pela CRE;
- c) **Comissão Técnica Regional**: todos os assessores das CREs participantes da respectiva Regional;
- d) **Comissão Técnica da Final Estadual**: a coordenadora geral dos JERGS da SEDUC, o assessor dos JERGS da CRE sede e três (03) coordenadores regionais do evento indicados pela Assessoria de Esporte Educacional/CPPE/DP da SEDUC/RS e designados através de portaria da SEDUC.

Art. 12 - As Comissões Técnicas terão como competência:

- a) Elaborar a programação da competição na respectiva etapa;
- b) Designar os locais de competição para cada etapa;
- c) Fiscalizar a aplicação e o cumprimento deste regulamento, da legislação vigente e das regras oficiais das Federações Desportivas em vigor, para cada modalidade;
- d) Supervisionar os serviços dos árbitros e demais oficiais nas diversas modalidades, em cada etapa;
- e) Providenciar, junto ao assessor de cada Coordenadoria Regional de Educação, que sediar em qualquer das etapas, toda a programação do evento antecipadamente e o relatório final do mesmo;
- f) Prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas;
- g) Verificar a qualidade dos materiais esportivos e os locais utilizados nas competições;
- h) Elaborar o relatório técnico de cada etapa, conforme o modelo expedido pela Coordenação Geral;
- i) Homologar os resultados e a classificação final dos JERGS de cada etapa;
- j) Expedir atos administrativos a fim de disciplinar questões pertinentes aos jogos;
- k) Transferir, suspender, cancelar partidas ou provas programadas quando houver necessidade;
- l) Decidir quanto às consequências técnicas das interrupções de partidas ou provas determinadas pelos árbitros;
- m) Proceder à convocação das diversas sessões que integram o Congresso Técnico, estabelecendo datas, horários e locais;

- n) Prestar aos órgãos judicantes as informações de natureza técnica, quando solicitadas;
- o) Informar os órgãos judicantes, imediatamente, toda e qualquer irregularidade constatada durante a realização de qualquer etapa do evento;
- p) Aplicar o rito sumário previsto no regulamento toda vez que receber ou constatar denúncia comprovada de alguma irregularidade ocorrida;
- q) Resolver os casos omissos.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS

Art. 13 - Os jogos serão realizados nas seguintes etapas:

I - 1ª ETAPA – MUNICIPAL

Fica a critério da CRE, com o apoio das Prefeituras Municipais e os diversos segmentos esportivos da comunidade local, congregando um número máximo de escolas públicas, a forma de organização e o período de execução desta etapa.

Parágrafo 1º - Nesta etapa, cada estabelecimento de ensino poderá inscrever uma equipe em cada modalidade, categoria e naipes.

Parágrafo 2º - No atletismo, a vaga será assegurada pelo aluno classificado, exceto nas provas de revezamento, onde a vaga será da escola. Fica a critério de cada Coordenadoria, de acordo com suas respectivas peculiaridades, realizar somente a Etapa de Coordenadoria desta modalidade, bem como na modalidade de xadrez.

Parágrafo 3º - No **Xadrez** cada estabelecimento de ensino poderá inscrever tantos alunos quantos desejar em cada categoria e naipes.

Parágrafo 4º - As equipes e atletas campeões municipais na modalidade em que o município for sede da Etapa Final já estarão automaticamente classificadas para a referida etapa, podendo disputar as etapas seguintes. Em caso desta equipe/atleta vencer a etapa regional, o município sede da Etapa Final Estadual será representado pela escola/atleta imediatamente classificado(a) na sua Etapa Municipal.

II - 2ª ETAPA - DE COORDENADORIA

Desta etapa, participarão as escolas e os atletas campeões na Etapa Municipal em todas as categorias.

Parágrafo 5º - Na modalidade de **Xadrez**, classificam-se diretamente à Etapa Final Estadual, o campeão de cada categoria/naipes.

III - 3ª ETAPA – REGIONAL

Desta etapa participarão as escolas e os atletas campeões da Etapa de Coordenadoria. Para a realização dos JERGS, fica o Estado dividido em sete (7) regiões (Art. 43). Nas regiões 2, 5 e 7, classificam-se também os campeões municipais, na modalidade em que o município for sede da Etapa Regional.

IV - 4ª ETAPA – FINAL

Desta etapa participarão as escolas e os atletas campeões na Etapa Regional e a escola ou atleta do município sede. No caso do município sede não possuir uma equipe/atleta campeã, a vaga será do segundo colocado de sua CRE de origem, ou no caso de não haver equipe/atleta campeã na CRE, a vaga será do segundo colocado de

sua Região de origem. Na modalidade de xadrez participam os campeões da Etapa de Coordenadoria. Na modalidade orientação haverá somente esta etapa.

Art. 14 - **A Seletiva Final** será realizada pela Secretaria de Esporte e Lazer, através da FUNDERGS, com o cruzamento dos vencedores dos **JERGS/2012** e os vencedores do Campeonato Estudantil do Rio Grande do Sul – **CERGS** (contemplando instituições de ensino privado), promovida por esta Fundação com a finalidade de formar a delegação representante do Rio Grande do Sul nas Olimpíadas Escolares em nível nacional.

Nas modalidades participantes das Olimpíadas Escolares como Badminton, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Judô, Taekwondo, Natação e Tênis de Mesa que não integram os JERGS/2012, as instituições de ensino público deverão se inscrever nas seletivas finais do CERGS.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art. 15 - Poderão participar dos JERGS os estudantes regularmente matriculados em escolas públicas (municipais, estaduais e federais), nascidos entre 1995 e 2002 (Art. 06).

Parágrafo 1: Não poderão participar estudantes que estejam inscritos em NEEJA ou que concluíram o Ensino Médio, exceto se estiverem frequentando Cursos Técnicos.

Parágrafo 2: A escola deverá observar que os atletas campeões estaduais, para fins de participação nas **Olimpíadas Escolares**, deverão estar matriculados até 31 de março de 2012, e seu professor ter registro no CREF.

Art. 16 - Os atletas poderão participar de todas as modalidades, somente em sua categoria de origem, exceto os nascidos em 2000, que poderão atuar nas categorias mirim e infantil.

Art. 17 - A comprovação da condição de aluno(a) da escola será feita através da ficha padrão do evento, contendo a relação nominal, na qual deve conter:

- a) nome completo do aluno, data de nascimento e o número de um documento de identificação;
- b) nome completo do(s) responsável(s) técnico(s) titular(s), número do documento de identificação e assinatura(s);
- c) carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) e do(a) Diretor(a) da Escola.

Esta relação deverá ser digitada, ou datilografada, obrigatoriamente, e encaminhada pela escola à Coordenadoria Regional de Educação, nos prazos estabelecidos pela respectiva Comissão Técnica.

Art. 18 - As **inscrições** serão feitas em listagem única, **até o limite máximo do dobro de alunos permitidos por modalidade**, conforme consta no regulamento específico.

Parágrafo 1º - A listagem referida no “caput” deste artigo poderá ser uma para cada etapa dos JERGS, obedecidos os prazos estabelecidos. Após a entrega, a listagem não poderá ser alterada com substituição ou acréscimo de nomes.

Parágrafo 2º - No **Atletismo**, as inscrições para as Etapas Municipal e de Coordenadoria serão realizadas através de Fichas de Inscrição padronizadas. Para as demais etapas, **efetuar-se-ão através de Boletim Técnico padronizado**, assinado pelo Assessor de Esporte Educacional de cada Coordenadoria Regional de Educação para a Etapa Regional e, pelo Coordenador Regional dos JERGS, para a Etapa Final.

Parágrafo 3º - Na Orientação, as inscrições para a Fase Estadual serão feitas em Boletim Técnico Padronizado, assinado pelo Assessor de Esporte Educacional de cada Coordenadoria Regional de Educação.

Parágrafo 4º - Na hipótese de impossibilidade de participação da escola campeã ou do aluno(a) classificado(a) para qualquer etapa, deverá ser formalmente comunicado ao Assessor de Esporte Educacional da CRE **em até 10 dias de antecedência**. Terá direito à vaga o 2º lugar respectivo e assim, sucessivamente.

Parágrafo 5º - **As Escolas ou atletas que não comparecerem aos jogos ou competições**, sem aviso prévio ou fora do prazo constante no parágrafo anterior, **poderão ser suspensas(os) na modalidade**, categoria e naipes, no ano/edição seguinte.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 19 – Durante a realização do evento, os alunos inscritos nas modalidades dos JERGS, quando transferidos de escola, não poderão participar da competição pela nova escola na modalidade que tenham participado ou sido inscritos pela escola de origem. Os alunos inscritos nos esportes individuais, quando transferidos para outra escola, em meio às competições, poderão continuar participando, porém não somarão pontos para a nova escola.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 20 - Receberão medalhas os alunos, responsável técnico e seu auxiliar inscritos em súmula, nas modalidades coletivas, e os alunos da modalidade de Atletismo, classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas Etapas de Coordenadoria, Regional e Final Estadual. Os alunos da modalidade Xadrez receberão medalhas nas Etapas de Coordenadoria e Final Estadual. Na modalidade Orientação haverá premiação somente na Etapa Final até a 5ª colocação. As equipes campeãs dos JERGS 2012 também receberão troféus.

CAPÍTULO VII

DO UNIFORME e ACESSÓRIOS PARA OS JOGOS

Art. 21 - Com relação ao **UNIFORME**, para as modalidades coletivas, fica determinado o seguinte:

Parágrafo 1º - **DO CALÇÃO**: todos os atletas da equipe deverão usar calções iguais. Pequenos detalhes serão tolerados.

PS. Os goleiros poderão usar calças de abrigo.

Parágrafo 2º - **DAS CALÇAS TIPO LEGGING, CORSÁRIO ou BERMUDA**: as atletas, da equipe deverão usá-las coletivamente numa única cor. Pequenos detalhes serão tolerados.

Parágrafo 3º - **DAS CAMISETAS**: todos os atletas deverão, obrigatoriamente, usar camisetas iguais e com numeração diferenciada, independente do que consta a regra oficial da modalidade.

Parágrafo 4º - **DAS MEIAS**: poderá ser utilizado qualquer tipo de meia;

Art. 22 - Com relação aos **CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA OS JOGOS**

- a) **TÊNIS** – Poderá ser utilizado qualquer tipo, desde que, adequado à prática esportiva.
- b) **CHUTEIRA** – Para a prática do futebol de campo não poderão ser utilizadas com travas de osso ou metálicas.
- c) **CANELEIRAS** – São opcionais, exceto no Futsal e Futebol de Campo Juvenil.

Art. 23 - Com relação ao **UNIFORME PARA O ATLETISMO**

- a) **TÊNIS OU SAPATILHAS COM CRAVOS**: poderão ser utilizados qualquer tipo de tênis ou sapatilhas com cravos, bem como competir descalço.
 - b) **MEIAS**: poderá ser utilizado qualquer tipo de meia;
 - c) **CAMISETAS**: poderá ser utilizado qualquer tipo de camiseta, desde que não tenha estampa com propaganda política, bebidas alcoólicas ou fumo.
- PS.** Nos revezamentos, a equipe deverá usar camisetas iguais.

Art. 24 – Com relação ao **UNIFORME PARA A ORIENTAÇÃO**

- a) O atleta deverá estar com os braços e as pernas cobertas. Não será permitido a partida de atleta em desacordo com a regra.
- b) A numeração do atleta será comunicada às CREs pela organização da etapa no prazo de até 2 (duas) semanas antes da competição.

CAPÍTULO VIII

DO MATERIAL ESPORTIVO

Art. 25 - No futsal, handebol, futebol, voleibol e basquetebol, cada equipe deverá apresentar uma bola da modalidade em condições de jogo. O árbitro decidirá qual bola será utilizada, priorizando o estabelecido no quadro abaixo.

Nomenclatura das bolas a serem utilizadas nas finais estaduais

Modalidades	<u>MM</u>	<u>MF</u>	<u>IM</u>	<u>IF</u>	<u>JM</u>	<u>JE</u>
Basquetebol	Mirim	Mirim	Oficial	Oficial	Oficial	Oficial
Futebol	Júnior	Júnior	Oficial	Oficial	Oficial	Oficial
Futsal	400	400	400	400	600	600
Handebol	H1	H1	H2	H1	H3	H2
Voleibol	Oficial	Oficial	Oficial	Oficial	Oficial	Oficial

CAPÍTULO IX

DOS ÁRBITROS

Art. 26 - Os árbitros serão designados pela empresa vencedora da licitação e supervisionados pela Coordenação Técnica de cada etapa dos Jogos, não podendo serem vetados pelos participantes.

CAPÍTULO X

DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 27 - Para participar das competições dos JERGS, em todas as etapas, os alunos deverão ser identificados no dia da competição, por um dos seguintes documentos originais:

- a) carteira de identidade;
- b) carteira de identidade militar;
- c) passaporte.
- d) carteira do trabalho original (CTPS) **digitalizada**.

PS. Não serão aceitos fotocópias, protocolos e outros tipos de documentos, mesmo autenticados.

CAPÍTULO XI

DO SISTEMA DISCIPLINAR E JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 28 - Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral e Técnico dos JERGS, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas aos jogos e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

Art. 29 - A participação dos alunos nos JERGS, no que diz respeito à assistência médica, será de inteira responsabilidade da Escola. Nas fases de CRE, Regional e Final, as Coordenadorias Regionais e os Municípios sede ficarão responsáveis pelo atendimento médico dos alunos.

Art. 30 - O diretor e o responsável técnico da escola inscrita responderão pela constituição de sua equipe, pela fidedignidade e veracidade das informações regulamentares e disciplinares das mesmas. A direção da escola também será a responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, bem como danos causados a terceiros nos locais dos jogos, por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição das escolas na competição.

Parágrafo único - em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e ou alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a entidade lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, em até 24 horas após o recebimento da comunicação do fato, por escrito.

Art. 31 - Os professores, alunos/atletas, pais de alunos e funcionários das escolas participantes e acompanhantes dos JERGS, obrigam-se a respeitar os princípios disciplinares impostos por este Regulamento.

Art. 32 - **Para a Direção Técnica das equipes poderão ser inscritos:**

- a) Profissionais de Educação Física que estão legalmente atuando na escola;
- b) Professores de Educação Física que possuem registro no CREF ou diploma de Curso Superior em Educação Física, portando uma declaração da escola.
- c) Acadêmicos de Educação Física portando uma declaração da escola.

Parágrafo único - a escola deverá ter em cada partida, no mínimo um (1) e no máximo dois (2) responsáveis técnicos pela equipe, que obedeçam às normas previstas no “caput” desse artigo.

Art. 33 - A equipe que não comparecer no horário marcado para seu primeiro jogo da programação, na respectiva etapa, perderá por WO podendo prosseguir na competição. Os pontos da partida serão creditados em favor da equipe adversária.

Parágrafo único - Em caso de WO nas modalidades coletivas, o score registrado em súmula será de:

Basquetebol – 6 x 0

Voleibol – 2 x 0 (score dos sets será determinado em Congresso Técnico)

Futebol – 2 x 0

Futsal – 2 x 0

Handebol – 2 x 0

Art. 34 - Será desclassificada da modalidade esportiva a equipe que não participar de toda a programação dos jogos (exceto o previsto no artigo anterior), seja por falta de número regulamentar de jogadores ou por se recusar, sob qualquer pretexto, a iniciar ou continuar o jogo, partida ou prova. Comprovada a responsabilidade do representante legal da escola, a Coordenação Técnica da Etapa em que ocorreu o WO, encaminhará denúncia ao órgão judicial competente.

Parágrafo 1º - Para efeito de classificação ou pontuação, dentro da fase em disputa, não serão levados em consideração os resultados dos jogos realizados ou por realizar desta equipe.

Parágrafo 2º - Toda e qualquer equipe terá até quinze (15) minutos após o horário marcado para início do jogo, como tempo de tolerância, para se fazer presente e em condições para iniciar o jogo. Isto não ocorrendo, será considerado o WO.

Parágrafo 3º - No caso de ser marcado horário de início somente para a primeira partida de uma rodada, haverá a mesma tolerância a partir do término da partida anterior, decretado em súmula pela arbitragem.

Parágrafo 4º - Em caso de atrasos, estes deverão ser justificados por escrito ao Assessor de Esporte Educacional e ao Coordenador dos JERGS para verificação do referido atraso.

Art. 35 - Quando do não cumprimento de ordem administrativa e/ou técnica, prevista neste Regulamento ou estabelecida em Congresso Técnico, a equipe infratora será punida com a perda sumária de pontos na partida/jogo/prova em que houve a irregularidade e/ou com a eliminação da competição.

Parágrafo 1º - Os pontos por ventura obtidos pela equipe infratora serão revertidos em favor da equipe/jogador adversária(o), aplicando o escore determinado no artigo 31.

Parágrafo 2º - Em caso de eliminação de uma equipe, todos os pontos por ela obtidos anteriormente serão desconsiderados.

Parágrafo 3º - Se a irregularidade ocorrer em prova individual, o atleta será automaticamente desclassificado.

Art. 36- Durante a realização dos jogos, os julgamentos de protestos, atos de indisciplina e irregularidades técnicas e administrativas, quando não aplicado o rito sumário pela Comissão Técnica, serão executados pelas seguintes comissões:

- I - Comissão de Justiça Desportiva Municipal (CJDM)
- II - Comissão de Justiça Desportiva de CRE (CJDC)
- III - Comissão de Justiça Desportiva Final (CJDF)

Art. 37 - Os Órgãos Disciplinares exercem suas atividades nas seguintes instâncias:

I - **CJDM** de cada município onde ocorrer a Etapa Municipal dos JERGS, para julgar as infrações cometidas nesta etapa. Será constituída de cinco (5) membros sendo dois (2) suplentes, escolhidos pelos professores técnicos participantes dos JERGS, em reunião dirigida pela Coordenação Técnica da referida Etapa, sob a orientação da Assessoria de Esporte Educacional da Coordenadoria à qual o município pertence. Esta Comissão será homologada através de ata assinada pelos participantes da referida reunião.

II - **CJDC** de cada CRE, para julgar as infrações cometidas na Etapa de Coordenadoria. Esta comissão julgará também as infrações cometidas na Etapa Regional quando sua CRE sediar alguma modalidade desta etapa. Será constituída de cinco (5) membros, sendo dois (2) suplentes, indicados e designados através de portaria emitida pelo(a) Coordenador(a) Regional de Educação .

III - **CJDF** da Assessoria de Educação Física, Esporte e Lazer/SEDUC, para julgar as infrações cometidas na Etapa Final e os recursos impetrados, referentes às

etapas anteriores. Será constituída de cinco (5) membros, sendo dois (2) suplentes, indicados e designados através de Portaria emitida pelo Secretário Estadual de Educação.

Art. 38 - Todas as irregularidades, denúncias e protestos julgados pelos Órgãos Disciplinares deverão observar o presente regulamento, as regras oficiais das Federações Esportivas e as deliberações dos Congressos Técnicos, prevalecendo o consenso do pensamento dos seus componentes, os quais deverão buscar o caráter pedagógico, formativo e socializador ao julgar alunos/atletas e o caráter profissional e ético ao julgar escolas, equipes, professores, pais de alunos, dirigentes e demais pessoas que, direta ou indiretamente, estiverem ligadas aos jogos.

Art. 39 - As escolas participantes dos JERGS, em todas as suas fases, poderão protestar ou denunciar irregularidades, por escrito, com indicação legível do nome completo do(s) reclamante(s) e sua(s) assinatura(s) no documento, após o término do jogo ou prova em questão, através de seu representante legalmente credenciado em ficha de inscrição. O prazo para a apresentação por escrito do protesto e/ou **denúncia de ordem técnica será de uma (1) hora após o término do jogo ou prova e quando de ordem administrativa será de quatro (4) dias úteis**. Caberá, exclusivamente, ao reclamante a apresentação de documentação comprobatória das irregularidades que alegar.

Parágrafo 1º - O reclamante deverá encaminhar seu protesto ou denúncia para a Coordenação Técnica da Etapa em que houver a irregularidade.

Parágrafo 2º - Os recursos das decisões das CJD, em todas as etapas dos JERGS /2012, deverão ser encaminhados diretamente à CJDF em até quarenta e oito (48) horas após a notificação oficial da decisão anterior.

Parágrafo 3º- Considerando também que os responsáveis técnicos são comprometidos com os objetivos dos JERGS, caberá aos mesmos o zelo pelo cumprimento do regulamento. Assim sendo, aspectos como fardamentos, bolas, fichas de inscrição e documentos que apresentarem desconformidade com o estabelecido, deverão ser contestados antes do início da partida para as devidas providências.

Art. 40 - Julgados os protestos, denúncias ou recursos, e comprovadas às irregularidades contestadas, os culpados estarão sujeitos às seguintes penas:

a) PESSOAIS

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão por número de jogos, determinado pela Comissão Julgadora;
- III – Suspensão por prazo determinado pela Comissão Julgadora, nunca ultrapassando um (1) ano.

b) COLETIVA

- I – Advertência por escrito à Direção da Escola nos casos de irregularidades nas inscrições;
- II – Eliminação da competição da equipe infratora, na modalidade, categoria e naipes em que houver ocorrido a irregularidade, da edição em andamento;

III – Suspensão por prazo determinado pela Comissão Julgadora, nunca ultrapassando um (1) ano.

Art. 41 – Toda pessoa vinculada à escola participante dos JERGS, direta ou indiretamente (direção, professor, pais de alunos, funcionário), ao cometer alguma irregularidade, será passível de julgamento e punição.

Parágrafo único: Não havendo condições de ser aplicada a punição à pessoa, deverá ser responsabilizada a direção da escola à qual pertença.

Art. 42 - Uma vez aplicada punição a professor e/ou funcionário de escola, a Comissão de Justiça deverá encaminhar correspondência à Direção da mesma, para o registro na ficha funcional do infrator para que sejam tomadas as devidas providências administrativas.

Art. 43 – Todo Responsável Técnico da escola que for expulso do banco de reservas, ficará automaticamente suspenso do jogo subsequente.

Parágrafo único: não havendo auxiliar técnico o capitão da equipe será responsável pela mesma na continuidade da partida e no(s) jogo(s) subsequente(s) enquanto o Responsável Técnico estiver cumprindo suspensão.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 - Antecedendo as competições, em qualquer etapa dos JERGS, serão realizadas reuniões (Congresso Técnico) sob a coordenação do Coordenador Técnico da respectiva etapa, e com a presença de um representante da arbitragem com a finalidade de dirimir dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos, adequando os jogos às realidades locais.

Parágrafo 1º - Sob hipótese alguma as decisões dos Congressos Técnicos poderão alterar a redação de qualquer artigo deste Regulamento.

Art. 45 - No atletismo, toda escola classificada para a etapa subsequente terá direito a indicar um (1) técnico da seguinte forma:

- até 05 atletas = 1 responsável técnico;
- de 06 a 20 atletas = 2 responsáveis técnicos;
- acima de 20 atletas = 3 responsáveis técnicos.

Art. 46 - Para a realização e para efeito de classificação dos JERGS, o Estado será dividido em 7 (sete) Regiões:

Primeira Região

Porto Alegre	01ªCRE
São Leopoldo	02ª CRE
Osório	11ª CRE
Guaíba	12ª CRE

Canoas	27ª CRE
Gravataí	28ª CRE

Segunda Região

Uruguaiana	10ª CRE
Santana do Livramento	19ª CRE
São Borja	35ª CRE

Terceira Região

Santo Ângelo	14ª CRE
Santa Rosa	17ª CRE
Três Passos	21ª CRE
São Luiz Gonzaga	32ª CRE
Ijuí	36ª CRE

Quarta Região

Passo Fundo	07ª CRE
Cruz Alta	09ª CRE
Erechim	15ª CRE
Palmeira das Missões	20ª CRE
Soledade	25ª CRE
Carazinho	39ª CRE

Quinta Região

Caxias do Sul	04ª CRE
Bento Gonçalves	16ª CRE
Vacaria	23ª CRE

Sexta Região

Estrela	03ª CRE
Santa Cruz	06ª CRE
Santa Maria	08ª CRE
Cachoeira do Sul	24ª CRE

Sétima Região

Pelotas	05ª CRE
Bagé	13ª CRE
Rio Grande	18ª CRE

REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 - Nas modalidades coletivas, a contagem de pontos para efeito de classificação terá o seguinte valor:

Futsal / Handebol / Futebol de Campo		Voleibol / Basquetebol	
Vitória	03 pontos	Vitória	02 pontos
Empate	01 ponto	Derrota	01 ponto
Derrota	0 ponto		

Parágrafo único: no Atletismo, a contagem de pontos, por prova, será a seguinte:

1º Lugar – 10 pontos

4º Lugar – 03 pontos

2º Lugar – 07 pontos

5º Lugar – 02 pontos

3º Lugar – 05 pontos

6º Lugar – 01 ponto

OBS: No revezamento, a pontuação será feita em dobro. Em caso de empate pelo número de pontos, o critério para desempate será o maior número de primeiros lugares, e assim, sucessivamente.

CAPÍTULO XIV

DO ATLETISMO

Art. 48 – A competição de Atletismo dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação de Atletismo do Estado do Rio Grande do Sul – FAERGS, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

Art. 49 - A Competição de Atletismo dos JERGS, nas categorias Mirim, Infantil e Juvenil, nos naipes masculino e feminino, terá as seguintes provas:

Mirim

Masculino	Feminino
50m rasos	50m rasos
150m rasos	150m rasos
600m rasos	600m rasos
Revezamento 4x 50m	Revezamento 4x 50m
Salto em altura	Salto em altura
Salto em distância	Salto em distância
Lançamento da Pelota	Lançamento da Pelota
Arremesso de Peso (3 kg)	Arremesso de peso (3 kg)

Infantil

Masculino	Feminino
75m rasos	75m rasos
250m rasos	250m rasos
1000m rasos	1000m rasos
Revezamento 4x 75m	Revezamento 4x 75m
Salto em altura	Salto em altura
Salto em distância	Salto em distância
Arremesso de peso (4kg)	Arremesso de Peso (3kg)

Juvenil

Masculino	Feminino
100m rasos	100m rasos
200m rasos	200m rasos

400m rasos	400m rasos
800m rasos	800m rasos
3000m rasos	3000m rasos
Revezamento 4x100m	Revezamento 4x100m
Salto em altura	Salto em altura
Salto em distância	Salto em distância
Arremesso de peso (5 kg)	Arremesso de peso (3kg)

Parágrafo único: Na categoria Mirim, para a prova de salto em distância, nos naipes masculino e feminino, será utilizada a zona de salto e não, necessariamente, a tábua de impulsão. Será medido o salto real do atleta.

Art. 50- Na Etapa Municipal cada escola poderá inscrever dois (2) alunos por prova individual e uma (1) equipe de revezamento.

Art. 51 - Cada aluno poderá participar de três (3) provas, sendo duas (2) individuais e o revezamento. No caso dos alunos nascidos em 2000, deverão optar por uma das categorias (mirim ou infantil).

Art. 52 - Para participar das Etapas de Coordenadoria (ver artigo 13, item I, parágrafo 2º), Regional e Final Estadual, o atleta deverá, obrigatoriamente, ter participado das etapas anteriormente realizadas, exceto no revezamento, quando a Escola deverá apresentar nova ficha de inscrição, caso haja alguma alteração.

Art. 53 - Após a entrega da inscrição por prova, não haverá substituições de alunos.

CAPÍTULO XV

DO BASQUETEBOL

Art. 54 – A competição de Basquetebol dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Basquetebol, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico. O tempo de jogo, os tempos técnicos e os intervalos serão determinados em Congresso Técnico.

Art. 55 - Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores inscritos em súmula deverá ser o que a regra da modalidade permite.

Parágrafo único - Para as etapas de CRE, Regional e Final, fica estabelecido o mínimo de cinco (5) e no máximo de dez (10) alunos e de dois (2) responsáveis técnicos como o número de pessoas por equipe para o deslocamento e a participação nos jogos, inclusive no município sede.

Art. 56 - Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – ENTRE DUAS EQUIPES

A decisão será pelo resultado do confronto direto ocorrido dentro do turno ou chave, entre as equipes empatadas.

II – ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES

Será decidido pelos seguintes critérios:

- a) saldo favorável de pontos nos jogos realizados dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- b) pela cesta “average” de todos os jogos realizados, na mesma chave, entre as equipes empatadas. Entende-se por “cesta average” o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pelas equipes;
- c) sorteio.

CAPÍTULO XVI

DO FUTEBOL

Art. 57 – A competição de Futebol dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Futebol, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

Art. 58 - Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores inscritos em súmula deverá ser o que a regra da modalidade permite. O tempo de jogo e intervalo será determinado em Congresso Técnico.

Parágrafo único - Para as etapas de CRE, Regional e Final Estadual, fica estabelecido o mínimo de sete (7) e o máximo de dezesseis (16) alunos, e de dois (2) responsáveis técnicos como sendo o número de pessoas por equipe para o deslocamento e participação nos jogos, inclusive no município sede.

Art. 59 - A contagem dos cartões disciplinares far-se-á cumulativamente e implicará na suspensão automática.

- Três (3) cartões amarelos: 01 jogo

- Um (1) cartão vermelho: 01 jogo

Adendo: Caso o atleta ou membro da comissão técnica for expulso por agressão (física ou verbal), o número de jogos que ele ficará suspenso ou a penalidade de afastamento da competição será julgada e decidida pela Comissão Técnica Disciplinar.

Art. 60 - Serão permitidas até cinco (5) substituições por equipe, em cada jogo.

Art. 61 - Na categoria mirim e categoria infantil feminino, o escanteio será cobrado na interseção da linha do fundo com a da grande área e o tiro de meta poderá ser cobrado de dentro da grande área.

Art. 62 - Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – ENTRE DUAS EQUIPES

- a) pelo resultado do confronto direto ocorrido, dentro da chave, entre as equipes empatadas;
- b) maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;
- c) melhor saldo de gols, nos jogos realizados, dentro da mesma chave, pelas equipes empatadas;

- d) pelo maior número de gols feitos nos jogos realizados, dentro da mesma chave pelas equipes empatadas;
- e) sorteio.

II – ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES

- a) maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;
- b) pelo melhor saldo de gols nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- c) pelo maior número de gols feitos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- d) pelo menor número de gols sofridos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, pelas equipes empatadas;
- e) Sorteio.

III – EM CASO DE EMPATE EM JOGOS ELIMINATÓRIOS

Será disputada uma prorrogação de dois (2) tempos de cinco (5) minutos cada, sem tempo de intervalo. Ainda assim, não havendo vencedores, serão cobradas séries de cinco (5) penalidades alternadas. Persistindo o empate, serão cobradas tantas penalidades quantas forem necessárias para apontar o vencedor, uma a uma e alternadamente.

CAPÍTULO XVII

DO FUTSAL

Art. 63 - A competição de Futsal dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Futsal, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

Art. 64 - Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores inscritos em súmula deverá ser o que a regra da modalidade permite. O tempo de jogo e intervalo será decidido em Congresso Técnico.

Parágrafo único – Para as etapas de CRE, Regional e Final Estadual fica estabelecido o número mínimo de cinco (5) e no máximo de dez (10) jogadores, e o de dois (2) responsáveis técnicos como sendo o número de pessoas por equipe para o deslocamento e a participação dos jogos, inclusive no município sede.

Art. 65 - A contagem dos cartões disciplinares far-se-á cumulativamente e implicará na suspensão automática.

- Três (3) cartões amarelos: 01 jogo
- Um (1) cartão vermelho: 01 jogo

Adendo: Caso o atleta ou membro da comissão técnica for expulso por agressão (física ou verbal), o número de jogos que ele ficará suspenso ou a penalidade de afastamento da competição será julgada e decidida pela comissão técnica disciplinar.

Art. 66 - Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – ENTRE DUAS EQUIPES

- a) pelo resultado do confronto direto ocorrido, dentro da chave, entre as equipes empatadas;
- b) maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;
- c) melhor saldo de gols, nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas.
- d) pelo maior número de gols feitos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, pelas equipes empatadas;
- e) sorteio.

II - ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES

- a) maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;
- b) pelo melhor saldo de gols nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- c) pelo maior número de gols feitos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- d) pelo menor número de gols sofridos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, pelas equipes empatadas;
- f) sorteio.

III - EM CASO DE EMPATE EM JOGOS ELIMINATÓRIOS

Será disputada uma prorrogação com dois (2) tempos de cinco (5) minutos cada, sem intervalo. Ainda assim, não havendo vencedores, serão cobradas séries de cinco (5) penalidades alternadas. Persistindo o empate, serão cobradas tantas penalidades quantas forem necessárias, uma a uma e alternadamente.

CAPÍTULO XIII

DO HANDEBOL

Art. 67- A competição de Handebol dos JERGS será regida pelas regras da FGHB , pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

Art. 68 - Para o início de uma partida o número mínimo de jogadores inscritos em súmula deverá ser o que a regra da modalidade permite. O tempo de jogo e intervalo será decidido em Congresso Técnico.

Parágrafo único – Para as etapas de CRE, Regional e Final Estadual, fica estabelecido o número mínimo de cinco (5) e no máximo de doze (12) jogadores e o de dois (2) responsáveis técnicos por equipe como sendo o número de pessoas para o deslocamento e a participação nos jogos, inclusive no município sede .

Art. 69 - Nas competições de Handebol dos JERGS, todo atleta ou Responsável Técnico "expulso" deverá cumprir um jogo de suspensão automática.

Parágrafo 1º- o atleta ou Responsável Técnico desqualificado (cartão vermelho e com o relatório do árbitro) cumprirá suspensão automática.

Parágrafo 2º- o atleta ou Responsável Técnico desqualificado (cartão vermelho e sem o relatório do árbitro), não cumprirá suspensão automática.

Parágrafo 3º- nos casos de expulsão e de desqualificação, previstos no parágrafo primeiro, o fato será encaminhado à Comissão de Justiça.

Art. 70 - Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – ENTRE DUAS EQUIPES

- a) pelo resultado do confronto direto ocorrido, dentro da chave, entre as equipes empatadas;
- b) maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;
- c) melhor saldo de gols, nos jogos realizados, dentro da mesma chave, pelas equipes empatadas;
- d) maior número de gols feitos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, pelas equipes empatadas;
- e) sorteio.

II - ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES

- a) maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;
- b) pelo melhor saldo de gols nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatada;
- c) pelo maior número de gols feitos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- d) pelo menor número de gols sofridos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, pelas equipes empatadas;
- e) sorteio.

III - EM CASO DE EMPATE EM JOGOS ELIMINATÓRIOS

Será realizada uma prorrogação de cinco (5) minutos. Persistindo o empate, será realizada uma segunda prorrogação de cinco (5) minutos. Não havendo vencedor, a decisão será feita na cobrança de uma série de cinco tiros de sete metros. Permanecendo o empate, será cobrada série de 1x1, até que haja um vencedor.

CAPÍTULO XIX

DO VOLEIBOL

Art. 71 - A competição de Voleibol dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Voleibol, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

Art. 72 - Para o início de uma partida, o número mínimo de alunos inscritos em súmula deverá ser o que a regra da modalidade permite.

Parágrafo único – Para as etapas de CRE, Regional e Final Estadual, fica estabelecido o número mínimo de seis (6) e no máximo de doze (12) jogadores e o de dois (2) responsáveis técnicos como sendo o número de pessoas por equipe para o deslocamento e a participação nos jogos, inclusive no município sede .

Art. 73 - Nas competições de Voleibol dos JERGS, as medidas disciplinares do jogo serão:

a) Caso o atleta ou membro da comissão técnica for expulso por agressão (física ou verbal), o número de jogos que ele ficará suspenso ou a penalidade de afastamento da competição será julgada e decidida pela Comissão Técnica Disciplinar.

b) O atleta ou Responsável Técnico expulso (somente cartão vermelho) será excluído do set em andamento, podendo retornar no seguinte.

Art. 74 - A função de líbero só será permitida na categoria juvenil.

Art 75 - A partida será disputada no sistema de dois (2) sets vencedores. O número de pontos por set (inclusive o TIE BRAKE) será estabelecido em Congresso Técnico.

Art. 76 - A altura da rede para as diversas categorias será a seguinte:

Juvenil Masculino	2,43 m
Juvenil Feminino	2,24 m
Infantil Masculino	2,35 m
Infantil Feminino	2,20 m
Mirim Masculino	2,20 m
Mirim Feminino	2,15 m

Art. 77 - Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I - ENTRE DUAS EQUIPES

A decisão será pelo resultado do confronto direto ocorrido dentro do turno ou chave, entre as equipes empatadas.

II - ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES

Será decidido pelos seguintes critérios:

- a) Set's average (resultado da divisão entre os set's ganhos e os set's perdidos);
- b) Pontos average (resultado da divisão entre os pontos marcados e os pontos sofridos);
- c) Sorteio.

CAPÍTULO XX

XADREZ

Art. 78 - A competição de Xadrez dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Xadrez, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

Forma de disputa:

- a) **Sistema Schuring**: (todos contra todos): com até seis (6) jogadores (por categoria);
- b) **Sistema Suíço**: (cinco rodadas): com sete (7) ou mais jogadores (por categoria).

Art. 79 - Será vedado ao professor a interferência junto à arbitragem durante a competição. Toda contestação deverá ser feita por escrito, observado o que consta no art. 36º deste regulamento.

Art. 80 - Aluno nascido em 2000, nesta modalidade, deverá optar por uma das categorias (mirim ou infantil).

Art. 81 - O tempo de jogo, em todas as etapas, será de trinta minutos (30) para cada jogador.

Art. 82 - Contagem de pontos :

a) Por partida disputada:

Vitória	1 ponto
Empate	0,5 ponto
Derrota	0 ponto

b) Para a classificação nos JERGS por categoria:

1º Lugar = 10 pontos	6º Lugar = 05 pontos
2º Lugar = 09 pontos	7º Lugar = 04 pontos
3º Lugar = 08 pontos	8º Lugar = 03 pontos
4º Lugar = 07 pontos	9º Lugar = 02 pontos
5º Lugar = 06 pontos	10º Lugar = 01 ponto

Art. 83 - Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate.

Sistema Schuring

- sonneborn-berger: (soma de pontos dos adversário nos seguintes percentuais: 100% dos pontos dos adversários de quem venceu, 50% com quem empatou e 0% para quem perdeu);
- número de vitórias;
- confronto direto;
- morte súbita do xadrez: brancas 6 minutos X Pretas 5 minutos, com a vantagem do empate para as pretas (desempate com a concordância exclusiva dos jogadores, cores por comum acordo ou sorteio das mesmas);
- sorteio.

Sistema Suíço

- Milésimos Medianos: (soma total dos pontos dos adversários, porém não acrescenta-se do adversário que mais pontos fez e de quem menos pontos obteve na competição);
- Milésimos totais: (soma total dos pontos dos adversários);
- Sonnborg-berger;
- Número de vitórias;
- Confronto direto;
- Progressivo;

- g) Morte súbita do xadrez: Brancas 6 minutos X 5 minutos, com a vantagem do empate para as pretas (desempate com a concordância exclusiva dos jogadores, cores por comum acordo ou sorteio das mesmas);
- h) Sorteio.

CAPÍTULO XXI

ORIENTAÇÃO

Art. 84 - A competição de Orientação dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Orientação (IOF – CBO), pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

Art. 85 – Atleta nascido em 2000, nesta modalidade, poderá participar apenas na categoria mirim.

Art. 86 – A competição de Orientação de 2012 na sua Etapa Estadual acontecerá na seguinte forma de disputa:

- 1º dia – Percurso Longo, com grau de dificuldade “N”;
- 2º dia – Percurso Médio, com grau de dificuldade “N”.

Art. 87 – Em cada percurso o atleta marcará a seguinte pontuação, a partir do 1º colocado: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1.

Art. 88 – O campeão em cada categoria será o atleta que somar mais pontos nos 2 (dois) percursos. Em caso de empate em número de pontos, será considerado vencedor da competição o atleta que obtiver a melhor posição em um dos percursos. Persistindo o empate, será considerada a soma dos tempos dos dois percursos.

Art. 89 – Na Etapa Estadual, serão inscritos até 2 (dois) atletas por categoria, por CRE. Nos JERGS 2012 haverá somente esta etapa.

CASOS OMISSOS

Art. 90 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Técnica da Etapa em andamento.